



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

DIRETORIA ACADÊMICA DO CAMPUS SÃO PAULO

PORTARIA DIRETORIA ACADÊMICA - CSP N. 2489/2020

Dispõe sobre a criação de grupo de trabalho que apresentará proposta de estudo de viabilidade e orientação técnica para o empreendimento **Centro de Oncologia**, conforme aprovado no Plano Diretor de Infraestrutura do Campus São Paulo.

A DIRETORA DO CAMPUS SÃO PAULO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o alinhamento com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente (2016-2020) que estabelece como Diretrizes e metas instituintes, dentre outras, pertinentes a esta portaria:

- a) Consolidar estratégias que incentivem a integração do ensino, pesquisa e extensão, centradas na formação profissional, cultural e cidadã dos estudantes;
- b) Estabelecer atividades que favoreçam a integração intercampi e intercursos ao redor de temas estratégicos contemporâneos;
- c) Definir políticas de sustentabilidade, tendo em conta a interdependência entre as dimensões social-organizativa, econômica e ambiental;
- d) Ampliar e qualificar os espaços de ensino, pesquisa, extensão e cultura para atender às demandas acadêmicas descritas no PDI;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano Diretor de Infraestrutura do Campus São Paulo (PDInfra-CSP) em sessão conjunta do Conselho de Campus e das congregações da Escola Paulista de Medicina e Escola Paulista de Enfermagem, em 3 de dezembro de 2019, e pelo Conselho de Planejamento e Administração, em 31 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o PDInfra-CSP definiu pela pertinência da construção de novos edifícios visando a desenvolver e implementar atividades de ensino, pesquisa e assistência de excelência em áreas temáticas de relevância para sociedade, sendo eles: edifícios para atividades acadêmico-assistenciais nas seguintes áreas: i) Criança e Adolescente; ii) Oncologia; iii) Longevidade, Bem Estar e Reabilitação; Edifício de Pesquisas Experimentais e Clínicas e Edifício de biotério de criação.

CONSIDERANDO que mudanças demográficas e epidemiológicas, bem como os avanços científicos e tecnológicos observados nas últimas décadas, determinaram e exigem correspondentes respostas na atenção à saúde, no ensino, na pesquisa e na assistência à pessoa com câncer;

CONSIDERANDO que, diante das significativas e recentes restrições orçamentárias, o PDInfra-CSP estabeleceu, dentre suas diretrizes, a elaboração de estudos de viabilidade desses novos edifícios que considerem modelagens diversas de parcerias, incluindo as público-privadas;

CONSIDERANDO que o PDInfra-CSP definiu o terreno de aproximadamente 2.700 m² localizado na Rua Diogo de Faria, 779-799 para a construção do **Centro de Oncologia**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores :

- a) Gilles Landman – representante da Diretoria do Campus São Paulo;
- b) Miriam Galvonas Jasiulionis – representante da Diretoria da Escola Paulista de Medicina;
- c) Edvane Birelo Lopes Domenico – representante da Diretoria da Escola Paulista de Enfermagem;
- d) Sandra de Oliveira Campos – representante da Superintendência do HSP/HU;
- e) Cláudio Jerônimo Lemos – representante da Pró-Reitoria de Planejamento;

e os seguintes docentes e profissionais que atuam na área: Sérgio Mancini Nicolau, José Salvador Rodrigues de Oliveira, Márcio Abrahão, Luiz Juliano Neto, Lucia Marta Giunta da Silva, Maria Stella Figueiredo, Nora Manoukin Forones, Hakaru Tadokoro, Reynaldo Jesus Garcia Filho,

Soraya Soubhi Smaili, Catarina Segreti Porto, Maria Aparecida Juliano, Valquiria Bueno, Marcus Vinicius Sadi, Sue Yazaki Sun, Otávio César Carvalho Guimarães Baiocchi, Simone Elias, Janete Maria Cerutti, Afonso Celso Pinto Nazario.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

- a) Articular departamentos, disciplinas, docentes e técnicos administrativos, interessados e envolvidos na construção do modelo e da viabilidade desse novo Centro;
- b) Apresentar o Projeto Acadêmico-Científico e Assistencial do empreendimento, sua justificativa de oportunidade, mérito e referências nacionais e internacionais;
- c) Apresentar o Estudo de Viabilidade que inclua: cálculo de demanda, relocação e expansão de atividades; modelo de serviço público a ser oferecido; modelo de governança, contratualização, pessoal e custeio; possível modelo de parceria público-privada;
- d) Apresentar diretrizes técnicas para o empreendimento, podendo incluir modelagens de parcerias, as quais sirvam como base para elaboração de editais do empreendimento e de seu funcionamento.

Art. 3º O grupo de trabalho deverá apresentar relatórios semestrais à Diretoria do campus São Paulo, seguindo as etapas descritas e aprovadas em sessão conjunta supracitada do Conselho de Campus e congregações da Escola Paulista de Medicina e Escola Paulista de Enfermagem.

Art. 4º O grupo de trabalho terá o prazo de 2 (dois) anos, a partir da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos de acordo com Artigo 2º.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PROFª DRª ROSANA FIORINI PUCCINI
DIRETORA ACADÊMICA DO CAMPUS SÃO PAULO



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Fiorini Puccini, Diretor(a) Acadêmico(a)**, em 26/08/2020, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **0411548** e o código CRC **32E8281A**.